



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0652

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
LICITAÇÕES	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em Locação de Banheiros Químicos, para a realização do evento em comemoração ao 56º aniversário da cidade de Jateí a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro, bem como para as festividades de final de ano compreendendo o evento "Natal Luz" e virada do ano, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa REGINALDO GOMES CELESTINO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.249.646/0001-84, localizada na Rua Seiti Fukui, nº 2290, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP. 79.840-360, na cidade de Dourados - MS, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 31 de outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em Locação de Tendões, Tablados e Grades de Contenção, como parte essencial da estrutura para a realização do evento em comemoração ao 56º aniversário da cidade de Jateí a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa REGINALDO GOMES CELESTINO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.249.646/0001-84, localizada na Rua Seiti Fukui, nº 2290, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP. 79.840-360, na cidade de Dourados - MS, no valor de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 01 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança e Brigadista para as festividades de final de ano, compreendendo os eventos do Aniversário de Jateí, bem como "Natal Luz" e Virada de Ano, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa YODONO & YODONO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.269.663/0001-55, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 951, Centro, CEP. 79.710-000, na cidade de Vicentina/MS, no valor de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 01 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor CARLOS CEZAR ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível V, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de H para I, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443, DE 31 DE OUTUBRO 2019.

"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor CARLOS CEZAR ROCHA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível V, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2022, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Declara vacância do cargo ocupado pela servidora Annelize da Silva Monteiro, por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando, o requerimento da servidora Annelize da Silva Monteiro, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe B;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR vacância por posse em outro cargo inacumulável, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe B, a servidora Annelize da Silva Monteiro, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 04/11/2019 a 03/11/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Gratificação de Função aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 051/19, de 31 de Outubro de 2019 que Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no município de Jateí, MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação por desempenho de suas atribuições aos servidores relacionados no Anexo Único, com base no valor do Símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 02/10/2019 a 31/12/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 445 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – DECRETO Nº 051/19			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
DIEGO ARAÚJO LIMA	Gerente Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais	Pregoeiro	30%
EVERALDO MENDONÇA SANTOS	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%
CICERO JURANDI DE ARAÚJO	Contínuo	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%
MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS	Técnico em Contabilidade	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%

PORTARIA Nº 446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Gratificação de Função aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 052/19, de 31 de Outubro de 2019 que Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no município de Jateí, MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação por desempenho de suas atribuições aos servidores relacionados no Anexo Único, com base no valor do Símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 04/11/2019 a 31/12/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 446 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – DECRETO Nº 052/19			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
LILIANE B. SALOMÃO KOYANAGUI	Assistente de Planejamento e Controle	Pregoeiro	30%
CELIO APARECIDO BALASSO	Supervisor de Licitações e Contratos	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%
DAYANA SILVA VIEIRA	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	15%

DECRETOS

DECRETO Nº 051/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Diego Araújo Lima.

EQUIPE DE APOIO:

- Everaldo Mendonça Santos – ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo;
- Cicero Jurandir de Araújo – ocupante do cargo efetivo de Contínuo; e,
- Mychael Rodrigues dos Reis – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da

abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto nº. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Os trabalhos do Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio deverão ser executados de acordo com as normas legais previstas no caput.

Art. 4º. Os efeitos deste Decreto retroagirão ao dia 02 de outubro de 2019;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 31 de outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 31 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle

EQUIPE DE APOIO:

- Celio Aparecido Balasso – Supervisor de Licitações e Contratos
- Dayana Silva Vieira – Assistente Administrativo.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto nº. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Os trabalhos do Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio deverão ser executados de acordo com as normas legais previstas no caput.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 31 de outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório realizado no dia 15/10/2019, as 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019 que teve por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores contendo peças e acessórios, estabilizadores, adaptadores conectores de conexão placawireless, impressoras multifuncionais monocromáticas laser duplex, roteadores e memórias USB flash drive), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração; e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.646.927/0001-45, o item: 610 no valor de R\$ 1.994,99; LOJA STAR PLUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.594.810/0001-98, os itens: 608 no valor de R\$ 49,99; 607 no valor de 2.199,00; 609 no valor de R\$ 59,99, 614 o valor de R\$ 27,79; NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.741.293/0001-93, os itens: 611 no valor de 1.776,81; 613 no valor de R\$ 100,04; 612 no valor de R\$ 3.710,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do Edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
- MS, 04 de NOVEMBRO de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí-MS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/CMJ/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona e da outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Servidora MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob Matrícula 109, Nível I, Classe A, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 20/11/2019, devendo retornar a sua respectiva função em 20/12/2019.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, no âmbito deste Poder legislativo Municipal, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal